



Câmara Municipal de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº 039/2010

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“ADELSON GOMES” EM ITAIPAVA,
NESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua “ADELSON GOMES”, a artéria que se inicia na Rua Belo Horizonte e termina na Rua Projetada, sem saída, (próximo ao areal) em Itaipava, neste Município.

Art. 2º- . Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2010.


Odília Marvila Pereira
Vereadora - DEM



Câmara Municipal de Itapemirim

JUSTIFICATIVA:

A denominação desta rua trata-se de uma homenagem ao **Sr. Adelson Gomes**, uma grande pessoa, um grande amigo que deixou muitas saudades naqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua amizade e convivência.

Adelson Gomes, era natural deste nosso município, onde também veio a falecer prematuramente aos 58 anos, em um trágico acidente de caminhão.

O **Sr. Adelson Gomes** e seus filhos sempre foram pessoas de prestígio na comunidade, e por isso, merecem essa singela homenagem.